

DECRETO Nº 876 DE 26 DE MAIO DE 1999.

Autoriza a utilização do Parque de Exposições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 142 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado apurado pela Comissão de Licitações através da carta convite nº 007/99;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124 da Lei 8.666 de 21.06.93,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a empresa **MAV RIO PRETO PRODUÇÕES & EVENTOS S/C LTDA**, vencedora da licitação objeto da carta convite nº 007/99, autorizada a utilizar o Parque de Exposições de propriedade da Municipalidade.

Art. 2º - A presente autorização de uso obedecerá às condições estabelecidas no contrato firmado entre a Municipalidade e a Empresa Permissionária, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir da assinatura do referido contrato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de maio de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Roberto de Souza Lopes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de maio de 1999.

Sebastião Célio Ferreira